



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20190425.

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL Vara do Trabalho de Camaquã

Aos 21 dias do mês de maio de 2019, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Camaquã o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Tânia Regina Palhares Castro e Luciana Ferreira Mendes Ribeiro, Assistentes da Vice-Corregedoria, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 984/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Adriana Moura Fontoura, pelo Diretor de Secretaria, Luis Eduardo Kohler, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 23.01.1981

**Data da última correição realizada:** 15.05.2018

**Data de Implantação do PJe:** 23.03.2015

**Jurisdição:** Amaral Ferrador, Arambaré, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Chuvisca, Cristal, Dom Feliciano, Sentinela do Sul, São Lourenço do Sul, Tapes

**Período Correcionado:** de 1º.01.2018 a 21.05.2019

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º.5.2018 a 30.04.2019

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Camaquã pertence a 74ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Adriana Moura Fontoura	Juíza do Trabalho Titular	15.09.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/05/2019)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para a Juíza atual desta Unidade Judiciária.

##### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
----------	------------	--------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Adriana Moura Fontoura	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 15.09.2014	Há 4 anos, 7 meses e 24 dias*	
2	Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz do Trabalho Substituto	60 dias	
		08/01 a 06/02/2018	<b>Atuação</b> em virtude de férias da Juíza Titular;	30 dias
		18/03 a 24/03/2019	<b>Responder</b> pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular;	7 dias
		25/03 a 31/03/2019	<b>Atuação</b> em virtude de férias da Juíza Titular;	7 dias
		01/04 a 07/04/2019	<b>Responder</b> pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular;	7 dias
		08/04 a 16/04/2019	<b>Atuação</b> em virtude de férias da Juíza Titular.	9 dias
3	Felipe Jakobson Lerrer	Juiz do Trabalho Substituto	30 dias	
		16/07 a 30/07/2018	<b>Atuação</b> em virtude de férias da Juíza Titular;	15 dias
		31/07 a 14/08/2018	<b>Responder</b> pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular.	15 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/05/2019)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular Adriana Moura Fontoura	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular Adriana Moura Fontoura	Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular Adriana Moura Fontoura	Férias	18.03.2019 a 16.04.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/05/2019)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Luis Eduardo Kohler	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	02.07.2015
2	Iriane Ossanes Rodrigues	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	29.09.2014
3	Renata Camargo Jorge	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	22.01.2002
4	Maise Lopes Salimen	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	21.02.2018
5	Andressa Scheibeler	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	09.11.2018
6	Henrique Mantovani Dias	AJAA	Assistente (FC02)	05.07.2016
7	Julio Cezar da Porciuncula Pacheco	OFJ	(Sem Função)	12.05.2008
8	Rejane Ferreira Viana	TJAA	(Sem Função)	07.03.2019
9	Zanoni Dutra Freitas	OFJ	(Sem Função)	23.04.2013

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 13/05/2019)

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Andre Luis Palermo	16.03.2015	02.05.2018	1144 dia(s)	Lotação na Seção de Finanças
2	Jorge Alberto Sarmiento de Azevedo	24.04.2018	04.11.2018	195 dia(s)	Lotação na Secretaria da Corregedoria - Assistente de Juiz Substituto (FC05)
3	Debora Santos Rodrigues Hauers	22.09.2017	19.03.2019	542 dia(s)	Servidora removida, por permuta, para o TRT da 2ª Região.

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 13/05/2019)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Debora Santos Rodrigues Hauers**	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	7
	TRET- Trabalho nas eleições	
Jorge Alberto Sarmiento de Azevedo**	PD- Prazo para deslocamento	3
Luis Eduardo Kohler	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	5
Maise Lopes Salimen	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Rejane Ferreira Viana*	PD- Prazo para deslocamento	15
Renata Camargo Jorge	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	11
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
	TRET- Trabalho nas eleições	
Zanoni Dutra Freitas	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	6
	TRET- Trabalho nas eleições	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 13/05/2019)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

\*\* Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
---------------	--------------------	---------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>1</b>	Suellen de Oliveira Arteiro	Direito	20.03.2019	19.09.2019
<b>2</b>	Wendell Santos da Silva	Direito	23.01.2017	22.01.2019

*(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/05/2019)*



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

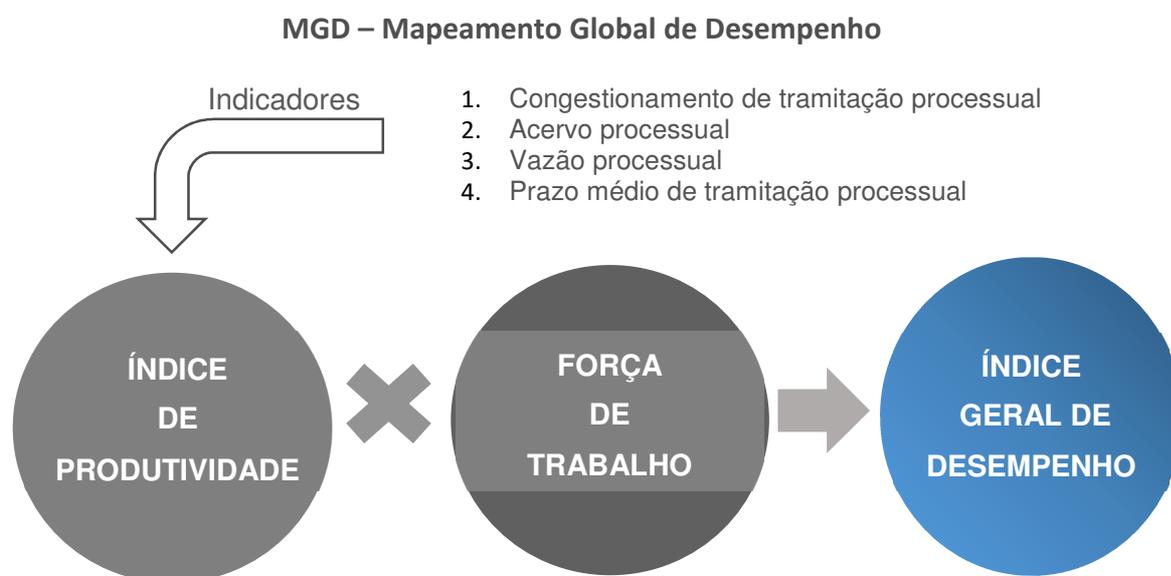


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Vara do Trabalho de Camaquã

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/05 a 2019/04:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 501 a 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
Vara do Trabalho de Camaquã	758	781	355	631,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/05/2019))



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

TRT 4 Business Intelligence

## Mapeamento Global de Desempenho

		Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio								
		2	1	3	1	1	2	2	2	1					
Faixa de Movimentação Processual	Peso		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
	Unidade Judiciária														
	1º	Posto de Panambi	0,14	0,23	0,75	0,30	0,40	0,63	0,29	0,40	0,42	0,43	71%	0,31	
	2º	Palmeira das Missões	0,15	0,15	0,66	0,33	0,52	0,39	0,36	0,49	0,43	0,41	94%	0,39	
	3º	2ª Santa Rosa	0,27	0,08	0,74	0,48	0,57	0,45	0,17	0,29	0,67	0,43	99%	0,43	
	4º	Lagoa Vermelha	0,23	0,33	0,70	0,37	0,77	0,37	0,09	0,48	0,43	0,42	109%	0,46	
	4º	Encantado	0,22	0,17	0,67	0,30	0,65	0,73	0,28	0,53	0,46	0,47	97%	0,46	
501 a 750 processos	4º	Soledade	0,36	0,16	0,66	0,54	0,74	0,59	0,39	0,33	0,40	0,48	96%	0,46	
por ano	7º	1ª Santa Rosa	0,31	0,12	0,67	0,52	0,59	0,52	0,49	0,56	0,54	0,50	97%	0,49	
	8º	<b>Camaquã</b>	<b>0,24</b>	<b>0,16</b>	<b>0,81</b>	<b>0,82</b>	<b>0,45</b>	<b>0,42</b>	<b>0,33</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>0,59</b>	<b>87%</b>	<b>0,51</b>	
	8º	Triunfo	0,55	0,29	0,86	0,92	0,66	1,00	0,86	0,32	0,45	0,69	74%	0,51	
	10º	Alegrete	0,17	0,40	0,82	0,44	0,63	0,23	0,02	0,82	0,90	0,49	112%	0,55	
	11º	Sao Borja	0,31	0,31	0,83	0,48	0,69	0,44	1,00	0,71	0,73	0,64	104%	0,67	
	11º	Santana do Livramento	0,43	0,24	0,92	1,00	1,00	0,97	0,19	0,72	0,83	0,70	95%	0,67	
	<b>Média</b>		0,30	0,21	0,78	0,54	0,62	0,65	0,39	0,61	0,63	0,55	95%	0,58	



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

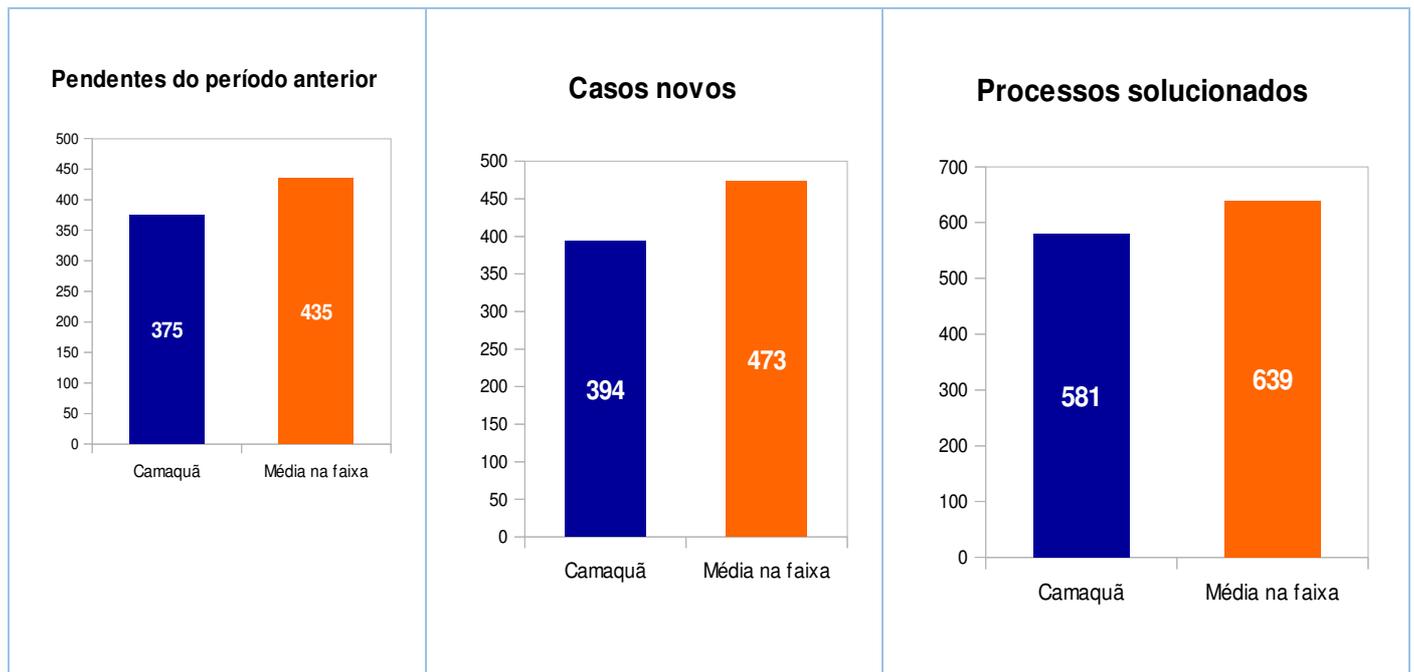
#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,24	0,30	6° / 12

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 05/2018 a 04/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{581}{375 + 394 + 0} \right) \Rightarrow 0,24$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 05/2018 a 04/2019

	Vara do Trabalho de Camaquã	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/04/2018	375	434,92	-13,78%



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

B	Casos novos	394	473,33	-16,76%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	1,08	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	769	909,33	-15,43%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	339	297,83	13,82%	
F	Processos conciliados – conhecimento	198	290,92	-31,94%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	537	588,75	-8,79%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	44	50,67	-13,16%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	581	639,42	-9,14%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		75,55%	70,32%	7,45%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,24	0,30	-17,64%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO  
05/2018 a 04/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Adriana Moura Fontoura	2	310	157	33	16

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/05/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	69	98	42,03%
Aguardando encerramento da instrução	248	87	-64,92%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	58	7	-87,93%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	1	-
<b>TOTAL</b>	<b>375</b>	<b>193</b>	<b>-48,53%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/05/2019)

#### 4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

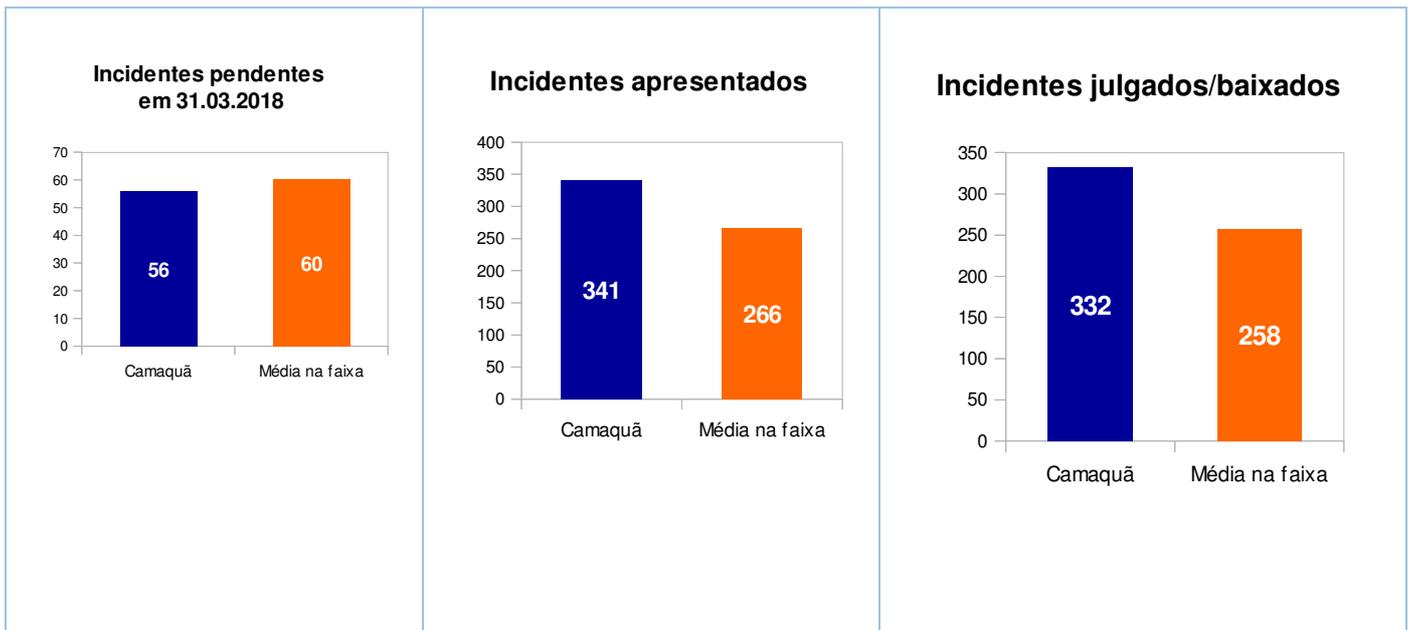
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,16	0,21	4º / 12

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left( \frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{incidentes Pendentes (período anterior) + incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{332}{56 + 341} \right) \Rightarrow 0,16$$



**CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS**  
05/2018 a 04/2019

	Vara do Trabalho de Camaquã	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 30/04/2018	56	60,25	-7,05%	
<b>B</b>	Incidentes apresentados	341	266,33	28,04%	
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes de decisão (A + B)</b>	<b>397</b>	<b>326,58</b>	<b>21,56%</b>	▼
<b>D</b>	<b>Incidentes julgado/baixados</b>	<b>332</b>	<b>257,75</b>	<b>28,81%</b>	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	83,63%	78,92%	5,96%	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,16</b>	<b>0,21</b>	<b>-22,32%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

**4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução**

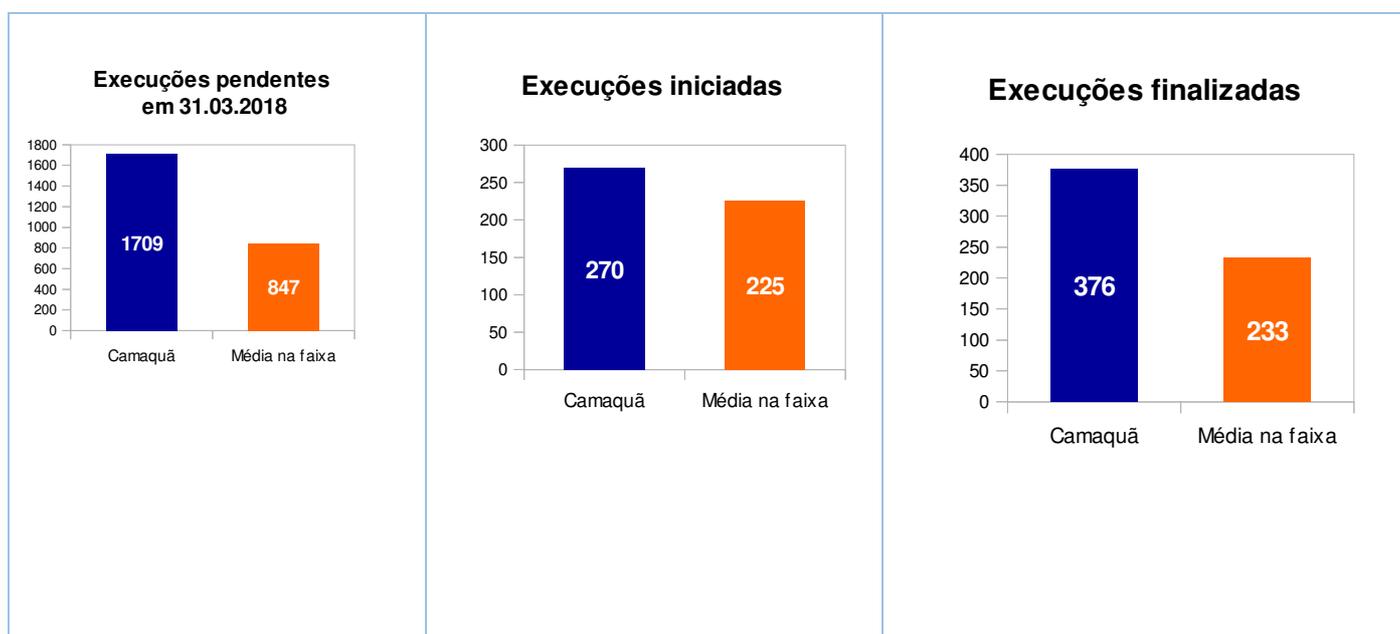
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,81</b>	<b>0,78</b>	<b>8° / 12</b>



A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 05/2018 a 04/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{376}{1.709 + 270} \right) \Rightarrow 0,81$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 05/2018 a 04/2019					
		Vara do Trabalho de Camaquã	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/04/2018	965	340,33	183,55%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 30/04/2018	744	506,50	46,89%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2018</b>	<b>1.709</b>	<b>846,83</b>	<b>101,81%</b>	▼
<b>D</b>	Execuções iniciadas	270	225,33	19,82%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>1.979</b>	<b>1.072,16</b>	<b>84,58%</b>	▼
<b>F</b>	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>376</b>	<b>232,75</b>	<b>61,55%</b>	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	19,00%	21,71%	-12,48%	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,81</b>	<b>0,78</b>	<b>3,46%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,54	10° / 12

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

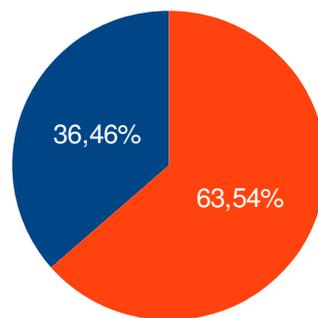
$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 244 + 94 + 1.605 + 18 \Rightarrow 1.961$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1961}{2402,00} \Rightarrow 0,82$$

#### Acervo da Unidade em 31/03/2019



- Processos Eletrônicos - PJe
- Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	30/04/2018		30/04/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	871	37,87%	715	36,46%
Processos Físicos	1.429	62,13%	1.246	63,54%
<b>Total</b>	<b>2.300</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.961</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/05/2019)



Situação	Pendentes em 30/04/2018	Pendentes em 30/04/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	468	244	-47,86%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	100	94	-6,00%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.709	1.605	-6,09%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	23	18	-21,74%
<b>Total</b>	<b>2.300</b>	<b>1.961</b>	<b>-14,74%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/05/2019)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,62	2° / 12

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{412}{711} \Rightarrow 0,58$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,58}{1,30} \Rightarrow 0,45$$



**VAZÃO PROCESSUAL**  
05/2018 a 04/2019

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>Vara do Trabalho de Camaquã</b>	412	711	172,57%
<b>Média unidades similares</b>	<b>486,58</b>	<b>605,08</b>	<b>124,35%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/05/2019)

#### 4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,42</b>	<b>0,65</b>	<b>4° / 12</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{171,00}{406,88} \Rightarrow 0,42$$

#### IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
<b>Vara do Trabalho de Camaquã</b>	218,94	171,00	-21,90%
<b>Média unidades similares</b>	<b>268,27</b>	<b>264,38</b>	<b>-1,45%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/05/2019)

##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,33</b>	<b>0,39</b>	<b>7° / 12</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{36,72}{109,94} \Rightarrow 0,33$$

#### PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Vara do Trabalho de Camaquã	32,92	36,72	11,53%
Média unidades similares	42,63	42,35	-0,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/05/2019)

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,61	12° / 12

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{3501,05}{3501,05} \Rightarrow 1,00$$

#### IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Vara do Trabalho de Camaquã	3.242,70	3.501,05	7,97%
Média unidades similares	2.026,29	2.146,96	5,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/05/2019)

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,63	12° / 12

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{3133,64}{3133,64} \Rightarrow 1,00$$

IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS			
	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Vara do Trabalho de Camaquã	2.861,77	3.133,64	9,50%
Média unidades similares	1.795,83	1.979,86	10,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/05/2019)

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,55	9º/12

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,24 \times 2) + (0,16 \times 1) + (0,81 \times 3) + (0,82 \times 1) + (0,45 \times 1) + (0,42 \times 2) + (0,33 \times 2) + (1,00 \times 2) + (1,00 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,59$$

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Andre Luis Palermo	01/05/2018	02/05/2018	2	0	2	0,01
Andressa Scheibeler	09/11/2018	30/04/2019	173	0	173	0,47
Debora Santos Rodrigues Hauers	01/05/2018	19/03/2019	323	4	319	0,87
Henrique Mantovani Dias	01/05/2018	30/04/2019	365	0	365	1,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Iriane Ossanes Rodrigues	01/05/2018	30/04/2019	365	0	365	1,00
Jorge Alberto Sarmento de Azevedo	01/05/2018	04/11/2018	188	3	185	0,51
Luis Eduardo Kohler	01/05/2018	30/04/2019	365	5	360	0,98
Maise Lopes Salimen	01/05/2018	30/04/2019	365	1	364	0,99
Rejane Ferreira Viana	07/03/2019	30/04/2019	55	15	40	0,11
Renata Camargo Jorge	01/05/2018	30/04/2019	365	6	359	0,98
<b>TOTAL</b>						<b>6,94</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Camaquã no triênio 2016 a 2018, apresentou a média anual de 631,33 casos novos. Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2019 foi de 08 servidores, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501 - 750 processos por ano	501 a 625	7 servidores
	<b>625 a 750</b>	<b>8 servidores</b>

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Camaquã:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{6,94}{8}$	→	<b>87%</b>
--	---	------------------	---	------------

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

<b>Índice de produtividade x força de trabalho</b>	→	<b>0,59 x 87%</b>	→	<b>0,51</b>
--	---	-------------------	---	-------------

### 5 METAS

#### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
345	659	191,01	<b>Meta cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.1.2 Meta 2:** "Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016."

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
421	418	99,29	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.3 Meta 3:** "Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%."

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
222	643	34,53	48	<b>Meta não cumprida</b>

**5.1.4 Meta 5:** "Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos."

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
264	340	128,79	<b>Meta cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** "Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015."

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
6	6	100,00	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.6 Meta 7:** "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior."

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	3	0
2º	União Federal	0	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	23	5
4º	Caixa Econômica Federal	7	2
5º	Estado do Rio Grande do Sul	1	5
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	11	1
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	1
8º	Banco do Brasil S.A.	7	4



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	12	8
10º	Claro S.A.	0	3

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
66	29	64	<b>Meta cumprida</b>

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme quadro abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	3 I 3 U 3 P (semanalmente). Alterações são comuns de acordo com a necessidade. CPI e E são adicionadas à pauta supra	-	-	-
<b>Tarde</b>	-	3 I 3 S 3 P (semanalmente). Alterações são comuns de acordo com a necessidade. CPI e E são adicionadas à pauta supra	3 I 3 S 3 P (Normalmente 1 vez por mês. São marcadas de acordo com a necessidade)	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 17/05/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

### 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 05/2018 a 04/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
<b>Vara do Trabalho de Camaquã</b>	394	277	70,30%
<b>Média unidades similares</b>	<b>473,33</b>	<b>350,58</b>	<b>74,07%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/05/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.



### 6.3 PAUTAS

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
	J1	J1
Inicial	25/06/19	02/07/19
Una Sumaríssimo	25/06/19	02/07/19
Instrução	27/08/19	09/07/19
CPI	20/08/19	09/07/19
Tentativa de acordo em execução	04/06/19	02/07/19

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 17/05/2019)

### 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	55,28	60,07	8,66%
	Média Ordinário	64,05	72,61	13,36%
	Média Geral	<b>63,04</b>	<b>66,90</b>	<b>6,12%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/05/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

### 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	13,86	31,29	125,79%
	Média Ordinário	176,59	228,35	29,31%
	Média Geral	<b>160,91</b>	<b>176,69</b>	<b>9,80%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/05/2019)

### 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

05/2018 a 04/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Adriana Moura Fontoura	85	220	154	0	2	19	480
Felipe Jakobson Lerrer	10	26	10	0	0	1	47
Jorge Fernando Xavier de Lima	16	13	2	0	0	1	32
<b>TOTAL</b>	<b>111</b>	<b>259</b>	<b>166</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>21</b>	<b>559</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/05/2019)



## 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/05 a 2019/04			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	765	112	14,64%

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### 7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4, com dados consolidados até o dia 20.05.2019, **não** registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com a Juíza Titular Adriana Moura Fontoura.

*(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 20/05/2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 19/05/2019. 30 dias corridos: 19/04/2019; 30 dias úteis: 06/03/2019; mais de 30 dias úteis: 01/03/2019. Em relação à Juíza Titular: 30 dias úteis corridos: 19.04.2019; 30 dias úteis: 31.01.2019; mais de 30 dias úteis: 30.01.2019, considerando o período de férias da Juíza Titular Adriana Moura Fontoura no período de 18.03.2019 a 16.04.2019).*

## 8 ROTINAS DE SECRETARIA

### 8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações é feito no dia do despacho, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos. Os ofícios são expedidos também no mesmo dia, nos processos físicos e eletrônicos.

### 8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial, RPV's e precatórios é de no máximo um dia, nos processos físicos e eletrônicos.

### 8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em, no máximo, um dia, nos processos físicos e eletrônicos.

### 8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 04 ou 05 petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 30 petições por dia.



Na data da correção, estavam despachando protocolo do dia, tanto os processos físicos como eletrônicos.

### 8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos eletrônicos e físicos a certificação do prazo é feita diariamente e semanalmente, respectivamente. Na data da correção estavam certificando prazo do dia.

### 8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre apenas quando quitado. Fazem o arquivamento e depois fazem o lote. O lote é feito mensalmente, mas também é feito conforme a demanda, caso haja bastante processo. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retiradas, mantém os originais e as cópias, na maioria das vezes.

Os processos arquivados com dívida, após a reforma trabalhista, não estão implementando ações para os solucionarem.

### 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui execução reunida em 10 processos, o andamento é reunido em um processo, só este tramita e os outros ficam vinculados a este. A unidade está reunindo execuções a partir de dois. Arquiva os processos individuais.

### 8.8 BOAS PRÁTICAS

A unidade correccionada está observando a regra da CLT que determina que se observe o prazo de 45 dias para a inscrição no BNDT.

### 8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

	BNDT		
	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Varição
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	16	27	68,75%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	50	112	124,00%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>1.263</b>	<b>1.174</b>	<b>-7,05%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/05/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Camaquã, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.4.2019.



Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0001300-39.1994.5.04.0141

0025300-25.2002.5.04.0141

0043900-50.2009.5.04.0141

0057800-38.1988.5.04.0141

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/05/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0001300-39.1994.5.04.0141, no qual, embora a execução tenha sido julgada extinta em 22/08/2018 com o arquivo definitivo na data de 21/09/2018 e remessa dos autos ao arquivo em 24/09/2018, em razão da existência de pendência, em que pese não conste mais a reclamada ORLA CEREALIS-COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (Matriz E Filiais), inscrita no CNPJ sob o nº 88.776.455/0001-44, no BNDT. Contudo, o processo ainda consta no relatório de pendências extraído do sistema e-gestão.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

## 8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0000058-10.2015.5.04.0141

0020304-22.2018.5.04.0141

0021057-13.2017.5.04.0141

0021179-26.2017.5.04.0141

0000792-92.2014.5.04.0141

0020857-40.2016.5.04.0141

0021057-13.2017.5.04.0141

#### b) Exceções de incompetência

0020417-78.2015.5.04.0141

0020727-50.2016.5.04.0141

#### c) Antecipações de tutela

0020489-60.2018.5.04.0141

0020487-90.2018.5.04.0141

0020178-69.2018.5.04.0141

0020073-92.2018.5.04.0141

#### d) Impugnações à sentença de liquidação

0020066-08.2015.5.04.0141

0020158-83.2015.5.04.0141

0020641-16.2015.5.04.0141

#### e) Embargos à execução

0000792-92.2014.5.04.0141

0020472-29.2015.5.04.0141

0020508-71.2015.5.04.0141

0020506-04.2015.5.04.0141

0000034-79.2015.5.04.0141

0020472-29.2015.5.04.0141

0020506-04.2015.5.04.0141

0020728-35.2016.5.04.0141

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/05/2019)



Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020857-40.2016.5.04.0141, no qual foram opostos Embargos de Declaração em 07/3/2018, os quais não foram acolhidos pelo Juízo no dia 09/3/2018. No entanto, a decisão foi lançada como despacho (ID e763459), não tendo a Secretaria lançado os movimentos específicos que registram a solução do incidente processual.

Observe a Unidade que a conclusão para solução dos embargos de declaração no PJe, independentemente da fase processual em que se encontre, deve ser para “DECISÃO”, complemento “dos embargos de declaração”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe, procedimento que deve ser adotado em relação ao processo nº 0020857-40.2016.5.04.0141.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

## 8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 10.573.326,36	51,66%
Decorrentes de Acordo	R\$ 6.812.701,04	33,29%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 3.079.647,66	15,05%
<b>Total</b>	<b>R\$ 20.465.675,06</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/05/2019)

### 8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 346.478,71	15,66%
Emolumentos arrecadados	R\$ 2.980,05	0,13%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.595.873,26	72,13%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 267.179,74	12,08%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.212.511,76</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/05/2019)

### 8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 02/05/2019.

Processo no prazo sem indicação do termo final – Processos Exemplos:	
0000156-97.2012.5.04.0141	



Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0038300-63.2000.5.04.0141	0000147-67.2014.5.04.0141
0000294-30.2013.5.04.0141	0057800-38.1988.5.04.0141
0053100-18.2008.5.04.0141	
Execução reunida, suspensão do processo ou processo reunido a outro sem registro no inFOR – Processos Exemplos:	
0051100-94.1998.5.04.0141	0000226-80.2013.5.04.0141
0000007-38.2011.5.04.0141	0000457-10.2013.5.04.0141
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0034300-39.2008.5.04.0141	0179600-66.2007.5.04.0141

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **19 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

#### 8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 30.04.2019, quando o acervo da Vara contava com 805 processos em fase de conhecimento, 78 processos em fase de liquidação, 329 processos em fase de execução e 1.987 processos arquivados.

#### 8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 29.04.2019 e 30.04.2019.

1	Processo nº 0020304-22.2018.5.04.0141
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Transcorrido o prazo recursal, sem qualquer manifestação das partes, a sentença (id. 29972ed) transitou em julgado.	
2	Processo nº 0020155-60.2017.5.04.0141
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Transcorrido <i>in albis</i> o prazo para o cumprimento do acordo, sem qualquer manifestação da parte autora acerca de eventual descumprimento, o processo deve ser arquivado.	
3	Processo nº 0020904-77.2017.5.04.0141
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Transcorrido o prazo das partes para apresentar propostas de compradores dos imóveis penhorados em uma venda direta, o processo deve ser impulsionado.	
4	Processo nº 0020058-60.2017.5.04.0141
<b>Fase: Execução</b>	



**Movimentação processual:** Apresentado o comprovante de pagamento das contribuições previdenciárias e das custas processuais pela parte reclamada, o processo deve ser impulsionado.

5

Processo nº 0020378-13.2017.5.04.0141

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** O despacho (id. f048b75), de 22.04.2019, determinou a expedição das certidões de habilitação dos credores junto ao juízo falimentar, o que ainda não foi observado pela Unidade.

6

Processo nº 0020518-13.2018.5.04.0141

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** Transcorrido *in albis* o prazo do perito contábil, sem a apresentação do cálculo de liquidação, o processo deve ser impulsionado.

7

Processo nº 0020560-67.2015.5.04.0141

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** Transcorrido *in albis* o prazo do perito contábil, sem a apresentação do cálculo de liquidação, o processo deve ser impulsionado.

8

Processo nº 0020891-49.2015.5.04.0141

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** Transcorrido *in albis* o prazo do perito contábil, sem a apresentação do cálculo de liquidação, o processo deve ser impulsionado.

9

Processo nº 0020227-81.2016.5.04.0141

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** Transcorrido *in albis* o prazo do perito contábil, sem a apresentação do cálculo de liquidação, o processo deve ser impulsionado.

## 8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1

Processo nº 0000290-90.2013.5.04.0141

### **Aspectos gerais dos autos\*:**

Não foi observado no termo de juntada das fls. 234-v e 250-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR).

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 237-v; 252-v; 267-v e 268-v (art. 71 da CPCR).

Não consta no registro de carga das fls. 257 a identificação do servidor que assinou o recebimento dos autos, em desacordo com o art. 150 da CPCR e art. e 62 do CPCG.

Rasura na numeração da fl. 357, em desacordo com o art. 66 e §§ da CPCR.

### **Movimentação processual:**

Demora no impulso processual após as notificações das fls. 250 e 276, em desacordo com o art. 228 do CPC.

2

Processo nº 0000576-68.2013.5.04.0141

### **Aspectos gerais dos autos\*:**

Não foi observado no termo de juntada das fls. 347-v e 355 a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR).

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 355-v e 357-v (art. 71 da CPCR).



**Movimentação processual:**

Processo sem movimentação desde agosto de 2018.

3 Processo nº 0067600-12.1996.5.04.0414

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 120-v e 161-v (art. 71 da CPCR).

Não consta no registro de carga das fls. 131 e 140 a identificação do servidor que assinou o recebimento dos autos, em desacordo com o art. 150 da CPCR e art. e 62 do CPG.

**Movimentação processual:**

Processo sem movimentação desde dezembro de 2018.

4 Processo nº 0096700-80.1994.5.04.0141

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Ausência de termo de juntada para a petição da fl. 823, em desacordo com o art. 101 da CPCR.

**Movimentação processual:**

Processo sem movimentação desde agosto de 2018.

5 Processo nº 0000464-65.2014.5.04.0141

**Aspectos gerais dos autos\*:**

Não foi observado no termo de juntada das fls. 509-v e 526-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR).

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 514-v (art. 71 da CPCR).

**Movimentação processual:**

Autos aguardando remessa de valores pelo JAEP.

\* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

## 8.12 EXAME DOS LIVROS

### 8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0142300-32.1991.5.04.0141*	19/12/2018
2	0000074-61.2015.5.04.0141*	19/12/2018
3	0055100-11.1996.5.04.0141*	21/01/2019
4	0033200-40.1994.5.04.0141*	26/03/2019
5	0024900-16.1999.5.04.0141	11/04/2019
6	0044200-32.1997.5.04.0141	30/04/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 16/05/2019)

\*Expedida notificação para devolução em 15/04/2019.

### 8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0017600-66.2000.5.04.0141*	30/08/2018
2	0000266-67.2010.5.04.0141*	01/04/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 16/05/2019)

\*Em 10/01/2019 foi deferido prazo adicional de 60 dias para apresentar cálculos, porém não constou a prorrogação no sistema;

\*Em 12/03/2019 foi deferido prazo adicional para apresentar cálculos, porém não constou a prorrogação no sistema.



### 8.12.3 Livro Carga de Mandados

#### 8.12.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2017/05 a 2018/04	197	16,42
2018/05 a 2019/04	74	6,17
<b>Variação</b>	<b>-62,44%</b>	<b>-62,44%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09/05/2019)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)		
	Total	Média mensal
2017/05 a 2018/04	936	78,00
2018/05 a 2019/04	843	70,25
<b>Variação</b>	<b>-9,94%</b>	<b>-9,94%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/05/2019)

#### 8.12.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/05 a 2018/04	2018/05 a 2019/04	Variação
Busca e Apreensão	2	0	-100,00%
Citação	39	7	-82,05%
Condução de Testemunha	0	0	-
Notificação	81	34	-58,02%
Penhora	55	27	-50,91%
Outros	22	13	-40,91%
<b>TOTAL</b>	<b>199</b>	<b>81</b>	<b>-59,30%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09/05/2019)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)			
	2017/05 a 2018/04	2018/05 a 2019/04	Variação
Notificação	370	0	-100,00%
Mandado	554	815	47,11%
Ofícios	11	0	-100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>935</b>	<b>815</b>	<b>-12,83%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/05/2019)

#### 8.12.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/05 a 2018/04	2018/05 a 2019/04	Variação
Busca e Apreensão	15,00	-	-
Citação	16,13	12,86	-20,28%



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Condução de Testemunha	-	-	-
Notificação	10,01	12,85	28,37%
Penhora	23,71	25,52	7,63%
Outros	16,27	20,77	27,63%
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	<b>15,74</b>	<b>18,35</b>	<b>16,56%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09/05/2019)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2017/05 a 2018/04	2018/05 a 2019/04	Varição
Notificação	11,92	-	-
Mandado	12,76	16,21	27,03%
Ofício	9,09	-	-
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	<b>12,38</b>	<b>16,21</b>	<b>30,88%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/05/2019)

#### 8.12.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2017/05 a 2018/04		2018/05 a 2019/04	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	2	100,00%	0	-
Citação	19	48,72%	2	28,57%
Condução de Testemunha	0	-	0	-
Notificação	33	40,74%	16	47,06%
Penhora	41	74,55%	19	70,37%
Outros	14	63,64%	11	84,62%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>109</b>	<b>54,77%</b>	<b>48</b>	<b>59,26%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09/05/2019)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	2017/05 a 2018/04		2018/05 a 2019/04	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	149	40,27%	0	-
Mandado	245	44,22%	462	56,69%
Ofício	6	54,55%	0	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>400</b>	<b>42,78%</b>	<b>462</b>	<b>56,69%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/05/2019)

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS FÍSICOS)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0005100-70.1997.5.04.0141	PENHORA	28/11/2018	18/02/2019	82
0025800-91.2002.5.04.0141	OUTROS	18/01/2019	09/04/2019	81



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0000265-77.2013.5.04.0141	PENHORA	10/01/2019	18/03/2019	67
0106600-63.1989.5.04.0141	PENHORA	20/11/2018	25/01/2019	66
0106600-63.1989.5.04.0141	PENHORA	20/11/2018	18/01/2019	59
0000310-47.2014.5.04.0141	PENHORA	18/04/2018	14/06/2018	57
0000265-77.2013.5.04.0141	PENHORA	04/10/2018	23/11/2018	50
0000199-63.2014.5.04.0141	CITAÇÃO	18/07/2018	05/09/2018	49
0000321-47.2012.5.04.0141	OUTROS	30/07/2018	10/09/2018	42

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09/05/2019)

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0021213-98.2017.5.04.0141	Mandado	15/03/2018	21/09/2018	190
0020658-18.2016.5.04.0141	Mandado	16/02/2018	23/05/2018	96
0020817-24.2017.5.04.0141	Mandado	29/08/2018	22/11/2018	85
0020904-77.2017.5.04.0141	Mandado	29/11/2018	21/02/2019	84
0020542-41.2018.5.04.0141	Mandado	22/11/2018	11/02/2019	81
0020306-89.2018.5.04.0141	Mandado	29/08/2018	08/11/2018	71
0020907-66.2016.5.04.0141	Mandado	11/09/2018	20/11/2018	70
0020575-31.2018.5.04.0141	Mandado	12/12/2018	19/02/2019	69
0020542-41.2018.5.04.0141	Mandado	22/11/2018	28/01/2019	67
0020068-70.2018.5.04.0141	Mandado	22/05/2018	26/07/2018	65
0020430-72.2018.5.04.0141	Mandado	30/11/2018	01/02/2019	63
0020430-72.2018.5.04.0141	Mandado	30/11/2018	01/02/2019	63
0020664-88.2017.5.04.0141	Mandado	29/08/2018	30/10/2018	62

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/05/2019)

### 8.12.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 09.05.2019, foi constatada a existência de 18 mandados, apenas eletrônicos, sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagens abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE-JT				
Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga



1	0020419-48.2015.5.04.0141	07/03/2019	Mandado	ZANONI DUTRA FREITAS	63
2	0020405-93.2017.5.04.0141	14/03/2019	Mandado	ZANONI DUTRA FREITAS	56
3	0000849-87.2012.5.04.0721	02/04/2019	Mandado	ZANONI DUTRA FREITAS	37
4	0020947-14.2017.5.04.0141	04/04/2019	Mandado	ZANONI DUTRA FREITAS	35
5	0020649-22.2017.5.04.0141	08/04/2019	Mandado	ZANONI DUTRA FREITAS	31
6	0020649-22.2017.5.04.0141	08/04/2019	Mandado	ZANONI DUTRA FREITAS	31
7	0020649-22.2017.5.04.0141	08/04/2019	Mandado	ZANONI DUTRA FREITAS	31
8	0020347-56.2018.5.04.0141	09/04/2019	Mandado	ZANONI DUTRA FREITAS	30
9	0020103-08.2015.5.04.0732	15/04/2019	Mandado	ZANONI DUTRA FREITAS	24
10	0020103-08.2015.5.04.0732	15/04/2019	Mandado	ZANONI DUTRA FREITAS	24
11	0020018-10.2019.5.04.0141	23/04/2019	Mandado	ZANONI DUTRA FREITAS	16
12	0020213-92.2019.5.04.0141	24/04/2019	Mandado	ZANONI DUTRA FREITAS	15
13	0050800-31.2008.5.04.0029	24/04/2019	Mandado	JULIO CEZAR DA PORCIUNCULA PACHECO	15
14	0020243-30.2019.5.04.0141	24/04/2019	Mandado	ZANONI DUTRA FREITAS	15
15	0020246-82.2019.5.04.0141	24/04/2019	Mandado	ZANONI DUTRA FREITAS	15
16	0020180-05.2019.5.04.0141	24/04/2019	Mandado	ZANONI DUTRA FREITAS	15
17	0020622-39.2017.5.04.0141	25/04/2019	Mandado	JULIO CEZAR DA PORCIUNCULA PACHECO	14
18	0020235-53.2019.5.04.0141	25/04/2019	Mandado	ZANONI DUTRA FREITAS	14

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR 09/05/2019)

### 8.12.3.6 Mandados cumpridos em regime de auxílio

Conforme monitoramento realizado por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não prestou/requeriu auxílio a/de outras jurisdições durante o período correccionado.

### 8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

### 8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

### 8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA



Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que a Juíza **não determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

## **9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

## **10 OUVIDORIA**

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo à Vara do Trabalho de Camaquã durante o período correccionado.

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

A Vara do Trabalho de Camaquã, tendo em vista a média trienal de 631,33 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 8º lugar entre as 12 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (de 501 a 750 processos por ano), no período de 2018/05 a 2019/04.

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve rendimento médio em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o 6º lugar entre 12 similares.

No período anterior, em 30.04.2018, havia 375 processos pendentes, os quais somados a 394 casos novos e 0 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 769 processos pendentes (15,43% abaixo da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 909,33 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/05 a 2019/04), foram proferidas 339 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 198 demandas, perfazendo um total (537) de 8,79% abaixo do número de processos da média (588,75). O mesmo ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (44 para 50,67), sendo a variação de -13,16%. Dessa forma, a produtividade da Vara do Trabalho de Camaquã, neste quesito, no período de 2018/05 a 2019/04, alcança 75,55%, índice 7,45% acima da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (70,32%), sendo solucionados 581 processos.

Desde 15.09.2014 atua como Juíza Titular da Unidade a Magistrada Adriana Moura Fontoura, em regime de lotação singular. A produção da Vara do Trabalho de Camaquã apresenta 2 sentenças líquidas, prolação de 310 sentenças não líquidas; bem como homologação de 157 acordos. Além disso, foram proferidas 33 decisões sem resolução de mérito e convertidos 16 processos em diligência, o que se mostra razoável para a tramitação processual da Unidade Judiciária.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve aumento nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 69 para 98. Contrariamente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 64,92% (248 para 87). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram queda de 58 para 07 (-87,93%) e os processos com prazo vencido passaram de 0 para 01.

O **congestionamento de incidentes processuais** obteve colocação acima da média, ocupando o 4º lugar entre as 12 Unidades Judiciárias similares.

Foram recebidos 341 incidentes processuais no período de 2018/05 a 2019/04 na Unidade Judiciária, número 28,04% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 56 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 397, número 21,56% acima da média verificada nas Unidades Judiciárias comparadas. O índice de produtividade (83,63%) em relação à média de sua respectiva faixa (78,92%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 332 processos no período avaliado.



O **congestionamento processual da fase de execução** registrou desempenho baixo, alcançando a **8ª colocação** entre as 12 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a Vara do Trabalho de Camaquã possui maior total de execuções pendentes de finalização (1.979 para 1.072,16), bem como um número superior de processos com execução finalizada (376 para 232,75), no período compreendido entre 2018/05 a 2019/04, a produtividade da Unidade (19,00%) ficou 12,48% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (21,71%).

O **acervo de processos tramitando**, que baixou de 2.300 ações, em 30.04.2018, para 1.961 ações, em 30.04.2019, tem 36,46% de processos eletrônicos – PJE e 63,54% de processos físicos, ficando na **10ª posição** entre as 12 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 468 para 244, variação de -47,86%. Igualmente, houve queda de 100 para 94 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de -6,00%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução houve queda de 6,09%, passando de 1.709 para 1.605.

A **vazão processual** da Vara do Trabalho de Camaquã é a **2ª colocada** entre as demais Unidades Judiciárias similares. O número de casos novos nos últimos doze meses foi bem inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, diferença de 299 processos, com diminuição de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Vara do Trabalho de Camaquã (172,57%), evidencia um desempenho muito superior à média da sua respectiva faixa (124,35%).

A **idade média das ações em instrução processual** na Vara do Trabalho de Camaquã baixou de 218,94 dias, no interregno de 2017/05 a 2018/04, para 171,00 dias, no período subsequente (variação de -21,90%), sendo a **4ª colocada** entre as 12 Unidades comparadas, pois o lapso de tempo alcançado foi 93,38 dias mais célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária não obteve bom desempenho, sendo o **7º colocado** entre as 12 de mesma faixa processual, pois aumentou de 32,92 dias para 36,72 dias, no período correccionado, ficando mais célere do que a média das demais Unidades comparadas apenas 5,63 dias

A **idade média dos processos em execução** na Vara do Trabalho de Camaquã aumentou de 3.242,70 dias, no período de 2017/05 a 2018/04, para 3.501,05 dias, no período subsequente (variação de 7,97%). Assim, a Unidade Judiciária apresenta desempenho ruim na respectiva faixa processual, sendo 1.354,09 dias menos célere, o que a coloca em **12º lugar** neste indicador.

A **idade média dos processos em tramitação**, igualmente, apresenta desempenho ruim em relação às demais Unidades Judiciárias, sendo a **12ª colocada** entre as 12 comparadas, pois aumentou de 2.861,77 dias para 3.133,64 dias, ficando menos célere em 1.153,78 dias na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,59) nos últimos doze meses é o **9º colocado** entre as 12 comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pela Vara do Trabalho de Camaquã foram os seguintes: 0,24 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,16 no congestionamento de incidentes processuais; 0,81 no congestionamento processual da fase de execução; 0,82 no acervo de processos tramitando; 0,45 na vazão processual; 0,42 na idade média das ações em instrução processual, 0,33 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 1,00 na idade média dos processos em execução e 1,00 na idade média dos processos em tramitação.

A Unidade Judiciária não apresenta bons indicadores, à exceção do congestionamento de incidentes processuais (4º lugar), vazão processual (2º lugar) e idade média dos processos em instrução (4º lugar), o que demandará maiores esforços para que a Vara do Trabalho de Camaquã tenha condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece destaque, pois a força ideal da Vara do Trabalho de Camaquã é de 08 servidores, em razão da média processual trienal, e conta com 87% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na Vara do Trabalho de Camaquã.

O **índice geral de desempenho** (0,51), por tudo isso, coloca a Vara do Trabalho de Camaquã no **8º lugar** entre as 12 Unidades de sua respectiva faixa de movimentação processual (de 501 a 750 processos



por ano), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da Vara do Trabalho de Camaquã.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 70,30%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou aumento de 8,66% no seu prazo médio, passando de 55,28 dias, no período de 2017/05 a 2018/04, para 60,07 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário passou de 64,05 dias para 72,61 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, aumentou de 13,86 dias para 31,29 dias, no período avaliado. O rito ordinário, por sua vez, registrou aumento de 176,59 dias para 228,35 dias, com variação de 29,31%.

O **adiamento de pauta**, nos processos vinculados à Juíza Titular, registrou o índice de 14,64% na Vara do Trabalho de Camaquã, fora do ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

Por fim, são pertinentes considerações a respeito de **livro carga de mandados**.

Em 2018/05 a 2019/04, a Vara do Trabalho de Camaquã recebeu 917 mandados, sendo 74 de processos físicos e 843 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 76,42 mandados, variação de -19,06% em relação à média verificada em 2017/05 a 2018/04.

Foram cumpridos 896 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores em 2018/05 a 2019/04 (81 processos físicos e 815 processos eletrônicos). Houve queda de 238 mandados cumpridos em 2018/05 a 2019/04 na comparação com os doze meses anteriores, variação de -20,99%.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a notificação foi a espécie mais presente (34) e, nos processos eletrônicos, a totalidade foi de mandados (815).

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados decorrentes de processos físicos foi de 18,35 dias. Quanto aos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos Oficiais de Justiça Avaliadores alcançou 16,21 dias, no período de 2018/05 a 2019/04, variação de 30,88% em relação ao período anterior.

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§2º do artigo 721 da Consolidação das Leis do Trabalho), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho).

No período correccionado, 48 mandados de processos físicos foram devolvidos com atraso. Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 462 foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de 2018/05 a 2019/04 – o equivalente a 56,69% de todos os mandados cumpridos no período (percentual acima do verificado no período anterior, que foi de 42,78%).

O Diretor de Secretaria disse que a lotação está incompleta, isto é, trabalham com um servidor a menos. Nos últimos anos houve rotatividade. A Unidade tem uma estagiária, que trabalha apenas nos processos físicos (expedição de ofícios, arquivamento de processos, etc.) e atende balcão. Gostaria de mais um estagiário se fosse possível que ele trabalhasse logado nos processos eletrônicos.

O Diretor atribuiu a redução do número de processos à reforma trabalhista.

A triagem das iniciais é feita em conjunto entre o Diretor e a Juíza Titular para separar as ações para a pauta, visando à possibilidade de conciliação e a agilidade na tramitação dos processos.

O passivo de processos arquivados com dívida é muito antigo (processos anteriores ao ano de 2002) e não tem andamento. Por esta razão, a Unidade fica abaixo da média na faixa de movimentação processual. O Diretor manifestou insatisfação da avaliação deste passivo, porque não reflete o verdadeiro desempenho da Vara do Trabalho de Camaquã.

A assistente de execução auxilia a Juíza nas sentenças de execução e de conhecimento, além de fazer a análise de processos em secretaria também.

O controle das metas é feito pelo andamento do trabalho em si. O Diretor referiu que gostaria que fossem fornecidos os indicativos para o atingimento das metas futuras, como ocorria anteriormente.

Em princípio, todas as ações têm audiência inicial (exceto as ações consignatórias), designada manualmente, conforme já referido.

As ações acidentárias são separadas das demais ações, mas a tramitação é conjunta.

O encerramento da instrução, quando necessário, pode ser feito em Secretaria, não há pauta para isso.



A Unidade não possui pauta específica para conciliação nas fases de liquidação e execução (até porque não haveria volume de processos para uma pauta), mas faz encaixes para possibilitar a referida conciliação, a pedido das partes ou sempre que verificada a viabilidade de acordo.

O lançamento do andamento de “arquivado definitivamente” é feito com a quitação total do débito. O arquivamento do acordo homologado somente ocorre com o cumprimento total do ajuste.

Os documentos dos processos não retirados, após intimação das partes, são guardados, inclusive as cópias, exceto quando o processo é muito volumoso. Nesse caso, são eliminadas as cópias para posterior arquivamento do processo.

Os lotes são montados uma vez por mês.

A Vara tem execução reunida em uns dez processos, e a reunião de processos acontece a partir de dois processos. O Diretor foi informado na entrevista de que, conforme determinação do TST, não é mais possível o encerramento da execução e o arquivamento dos processos reunidos sem dívida.

A inscrição do devedor no BNDT acontece após o decurso dos 45 dias. A retirada do BNDT é feita após a extinção do processo, na revisão final dos autos.

A cobrança de carga dos advogados é feita por notificação. E, na hipótese de não devolução dos autos, entram em contato telefônico com o procurador.

A cobrança de carga dos peritos é feita por telefone. Mencionou que estão tendo problema de atraso somente com um perito de Rio Grande.

A Unidade faz o exame dos pressupostos recursais. A liberação do depósito recursal ao reclamante é feita na homologação da conta, sempre que o crédito dele seja superior ao valor do referido depósito.

Em relação à desconsideração da personalidade jurídica na execução, a unidade está seguindo as decisões da SEEX de não instauração do incidente.

Dois servidores trabalham com os processos físicos, incluindo o Diretor. Todos os servidores trabalham com os processos eletrônicos, em divisão mista entre tarefa e carteira. Nunca utilizaram o SAT.

A distribuição dos mandados aos Oficiais de Justiça é feita por Região, isto é, dividem Camaquã ao meio e um Oficial de Justiça fica com a região de parte de Camaquã para Porto Alegre e o outro da outra parte da cidade até São Lourenço do Sul.

Os mandados urgentes e de plantão são devolvidos logo após o cumprimento. Nas férias de um Oficial de Justiça o outro cumpre o trabalho. O Diretor disse que os Oficiais de Justiça tiram férias mais curtas, de 15 dias, e que há uma boa integração dos Oficiais de Justiça entre eles e com o Posto.

Na organização do arquivo é feita a separação dos processos físicos arquivados provisoriamente para facilitar o manuseio de tais processos. Quanto ao espaço físico, o Diretor afirmou que a Vara está no limite (desde o ano de 2012 não houve mais remessa dos processos físicos para o depósito central em Porto Alegre). Contudo, a seu ver, será possível o arquivamento de todos os processos físicos no local.

O Diretor informou que a unidade tem problemas de goteiras, especialmente no saguão, local em que chove em cima da TV e molha o acesso de entrada no prédio. Nos banheiros da frente a água entra pelas luminárias. Também entra água no gabinete da Juíza Titular, pois há problema no telhado, que precisa ser trocado. Ressaltou a necessidade de avaliação da segurança do prédio, em razão de apresentar problemas de estrutura por ter sido construído em um banhado. Afirmou que, nesse sentido, que o único reparo feito pelo Tribunal foi o deslocamento do rodapé para “esconder” o vão quando o prédio cedeu.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:



- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

### 12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.



### 12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

### 12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### 12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

## 12.2 Juízes

### Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

## 12.3 Secretaria

### 5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.

## 13 DETERMINAÇÕES

### 13.1 Juízes

### Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

### 13.2 Secretaria

### Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0001300-39.1994.5.04.0141, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema



inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

#### Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Observe a Unidade que a conclusão para solução dos embargos de declaração no PJe, independentemente da fase processual em que se encontre, deve ser para “DECISÃO”, complemento “dos embargos de declaração”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe, procedimento que deve ser adotado em relação ao processo nº 0020857-40.2016.5.04.0141.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

#### 8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 19 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- atualize os registros do processo nº 0034300-39.2008.5.04.0141, a fim de constar que os autos aguardam execução de outro processo;
- registre, se for o caso, a suspensão/sobrestamento do processo de nº 0051100-94.1998.5.04.0141, dentre outros;
- impulsione o processo nº 0038300-63.2000.5.04.0141, dentre outros;
- indique o termo final do prazo do processo nº 0000156-97.2012.5.04.0141, dentre outros.

#### Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020304-22.2018.5.04.0141, sempre que transcorrido *in albis* o prazo recursal das partes, realize de imediato o trânsito em julgado da sentença e o impulso adequado ao prosseguimento do processo;
- Certifique o vencimento do prazo nos processos que se encontram na situação de acordo com os critérios estabelecidos na própria legislação processual, realizando a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente, de forma a evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020155-60.2017.5.04.0141;



- c) Realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito, de forma a evitar a recorrência do atraso identificado, por exemplo, nos processos nº 0020058-60.2017.5.04.0141 e nº 0020904-77.2017.5.04.0141;
- d) Cumpra o despacho (id. f048b75) do processo nº 0020378-13.2017.5.04.0141;
- e) Realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito, certificando o transcurso do prazo sem apresentação do cálculo de liquidação e solicitando o cumprimento do comando judicial por parte do perito contábil, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado, por exemplo, nas situações encontradas nos processos nº 0020518-13.2018.5.04.0141, nº 0020560-67.2015.5.04.0141, nº 0020891-49.2015.5.04.0141 e nº 0020227-81.2016.5.04.0141.

#### Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101 e parágrafo único, CPCR).
- b) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101 da CPCR.
- c) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR.
- d) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCG e art. 148 e 150 da CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).
- e) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC.
- f) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência.

#### Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

#### tem 8.12.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

## **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, Adriana Moura Fontoura, o Diretor de Secretaria, Luis Eduardo Kohler e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Camaquã no dia 21.05.2019, das 15h às 15h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho.

## **15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA**

O Diretor solicitou o conserto do telhado do prédio, a fim de resolver em definitivo os problemas de goteiras localizadas no saguão, no acesso de entrada no prédio, banheiros da frente e no gabinete da Juíza



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Titular. E, ainda, a verificação da estrutura do prédio, para garantir a segurança da Juíza, servidores, partes, advogados e de todos que utilizam a Unidade. Por isso, encaminha-se a demanda à Sempro para que verifique a possibilidade de efetuar os reparos necessários no prédio, conforme acima mencionado.

### **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

**O Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 984/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Adriana Moura Fontoura, pelo Diretor de Secretaria, Luis Eduardo Kohler, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Marcelo Gonçalves de Oliveira**  
**Vice-Corregedor Regional**